



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**EDITAL Nº 011/2020**

**CHAMADA PÚBLICA**

**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**

O Município de Solânea (PB), nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, TORNA PÚBLICO que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artístico-culturais a serem adquiridos pelo Governo Municipal, observadas as disposições previstas na legislação.

**DO OBJETO**

**1** – O edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico-culturais, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.

**2** – Os proponentes poderão apresentar propostas para vendas de bens ou serviços de sua criação ou manutenção – tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos, ingressos para apresentações de espetáculos ou outros bens e serviços.

**2.1** – Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato de inscrição, em campo específico para essas informações no formulário de preenchimento de dados.

**2.2** – Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e Prefeitura Municipal de Solânea, considerando a demanda de inscrições e análise de valores de mercado, caso necessário.

**3** – Todos os bens adquiridos farão parte do acervo do Departamento Municipal de Cultura de Solânea, a serem distribuídos em seus equipamentos de cultura como Biblioteca Municipal, Sede da Banda de Música 26 de Novembro, Teatro Municipal ou escolas da rede municipal de ensino, conforme a especificidade do material.

**3.1** – Serviços adquiridos para serem realizados, assim como pacote de ingressos de apresentações, propostas de cursos ou outros, serão disponibilizados junto ao público



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

ou setores específicos da sociedade por parte do Departamento Municipal de Cultura de Solânea, conforme a especificidade do serviço.

#### **DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES**

**4** – Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens ou produtos e serviços de sua criação, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.

**4.1** – Em caso de oferta de obra ou material que tenha pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s) – a exemplo de termos de doação, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais ou outras comprovações afins.

**4.2** - Os proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**5** – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores.

**6** – Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar propostas para aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como pacotes de discos, quadros e conjunto de peças artísticas com indicação da quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso.

**6.1** – Nos casos do item anterior, a Prefeitura Municipal de Solânea, junto ao Departamento de Cultura e com a Comissão de Seleção poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.

**7** – A inscrição no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS é aberta para proponentes do município de Solânea e, também, para pessoas de outros municípios ou estados que tenham ofertas consideravelmente importantes para a preservação da memória, do conhecimento, da pesquisa ou do entretenimento cultural junto à sociedade Solanense.

**8** – As inscrições estarão abertas da publicação deste edital no Diário Oficial do município de Solânea até o dia 25 de outubro de 2020 e somente poderão ser feitas de modo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Solânea.

**9** – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização e a Comissão de Avaliação e Seleção, bem como de seus parentes até 2º grau e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Solânea.

**10** – O preponente poderá se inscrever em mais de uma inscrição, ou seja, em mais de um prêmio/edital, no município de Solânea, para seleção de propostas no que se refere ao Auxílio Emergencial ao segmento cultural proposto pela Lei 14.017/2020, sendo que poderá ser contemplado em apenas um edital.

**11** – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a)** – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b)** – CNPJ – se for o caso
- c)** – Nome completo da pessoa responsável
- d)** – CPF da pessoa responsável
- e)** – Endereço completo/contatos
- f)** – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- g)** – Indicação do bem artístico ou serviço
- h)** – Ramo de atuação
- i)** – Descrição do produto ou serviço oferecido
- j)** – Público alvo de serviço
- k)** – Informação sobre propriedade
- l)** – Quantidade oferecida
- m)** – Estado de conservação em caso de bens
- n)** – Arquivo(s) dos bens oferecidos
- o)** – Valor da proposta
- p)** – Termo de concordância sobre valor ou quantidade
- q)** – Informação sobre Cadastro

### **DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

**12** – Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que será composta por no mínimo 03 (três) avaliadores distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Prefeitura Municipal de Solânea e designados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos proponentes melhores avaliados, não havendo um número previsto de propostas a serem selecionadas, o que será estabelecido de acordo com o quantitativo de inscritos, importância dos bens e serviços propostos para aquisição e o somatório dos recursos destinados a este edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**13** – Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens ou serviços, receberão valores diferentes entre si, sejam os mesmos que foram indicados pelos proponentes ou os que foram adequados pela Comissão de Seleção de acordo com o orçamento.

**13.1** – Em caso de alteração nos valores propostos na inscrição, qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores ofertados pela Prefeitura Municipal.

**14** – O valor máximo a ser pago por este edital será de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**15** – O resultado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Solânea.

**15.1.** Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

**15.2.** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**15.3.** O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Jurídica do Município a rua Pernambuco, S/N – Centro de Solânea/PB, no horário das 08:00h às 12:00h, no prazo previsto neste edital.

**16** – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção, podendo ter apoio da Procuradoria Jurídica do Município no que couber.

**17** – Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**18** - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura.

**18.1** - O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

**19** - O proponente selecionado deverá disponibilizar o bem adquirido, para fazer parte do acervo do Departamento Municipal de Cultura de Solânea, a serem distribuídos em



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

seus equipamentos de cultura como Biblioteca Municipal, Sede da Banda de Música 26 de Novembro, Teatro Municipal ou escolas da rede municipal de ensino, conforme a especificidade do material.

**20** - Os serviços adquiridos deverão ser disponibilizados ao Departamento Municipal de Cultura de Solânea, conforme a especificidade do serviço.

**21** – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

### **DO DIREITO DE IMAGEM**

**22** – O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que seu bem ou serviço ofertado, e eventualmente de seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Departamento de Cultura de Solânea para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Solânea, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23** – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, o Departamento de Cultura convocará os proponentes selecionados para que apresentem junto à Secretaria Municipal da Fazenda os documentos necessários à liberação do pagamento do Pagamento, tais como: Certidões Negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal, cópias de Identidade e CPF, e indicação da Conta Bancária.

**24** – A inscrição para o presente edital implica na plena concordância com os seus termos.

**25** – O proponente é o responsável pela entrega do bem e/ou a prestação do serviço, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Solânea.

**26** - A Prefeitura Municipal de Solânea não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas propostas contempladas, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

**27** - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Departamento de Cultura de Solânea, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Solânea, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**28** – O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Solânea [www.solanea.pb.gov.br](http://www.solanea.pb.gov.br).

**29** – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

**30** – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Prefeitura Municipal de Solânea, pelo seu Órgão Gestor de Cultura, através do e-mail [cultura.solanea@gmail.com](mailto:cultura.solanea@gmail.com).

Solânea, 05 de outubro de 2020

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**

**(Prefeito Constitucional)**

**ANEXO ÚNICO:**

**Caso queira se inscrever no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, preencha na íntegra o formulário anexo:**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 0011/2020**  
**(AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS)**

**01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)**

---

**02 – CNPJ**

*(Se for pessoa física, digite 000)*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

---

**03 – Nome completo da pessoa responsável pela proposta**

---

**04 – Nº do CPF**

---

**05 – Endereço Completo**

---

---

**06 – Comprovante de Residência ou da entidade**

*(anexar cópia legível)*

---

---

**07 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato**

---

---

**08 – Marque o tipo de bem cultural ou serviço oferecido**

(  ) Livro(s)

(  ) Folheto(s)

(  ) Disco(s) (CD, Vinil, etc.)

(  ) Pintura (tela(s), quadro(s), etc.)

(  ) Esculturas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- ( ) Peças artesanais
- ( ) Biblioteca particular
- ( ) Coleção ou acervo
- ( ) Ingressos
- ( ) Curso ou oficina
- ( ) Palestra, aula-espetáculo
- ( ) Outro(s) \_\_\_\_\_

**09 – Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística**

*(Exemplo 1: Sou artista da área musical ou "xx", com atuação desde "xx", etc...)*

*(Exemplo 2: Não sou artista, mas ofereço o acervo "xx" sob minha responsabilidade, etc...)*

---

---

**10 – Descreva claramente o que você está oferecendo**

*(Exemplo: Estou oferecendo uma tela de minha autoria, intitulada "xx", em acrílico, medindo "xx"...)*

---

---

**11 – Público alvo para proposta de serviço**

*(Exemplo 1: Trata-se de uma palestra ou curso sobre "xx" para o público "xx", etc.)*

*(Exemplo 2: Se não for serviço, responda apenas "Não é o caso")*

---

---

**12 – Informação sobre propriedade**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

*(Aqui informar se é obra de sua autoria ou se é um bem/acervo de terceiro(s) sobre sua propriedade atual)*

*(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")*

---

---

**13 – Quantidade oferecida**

*(Informar a quantidade de obras/bens, peças, unidades de acervo, ingressos, carga horária em caso de serviço, outros)*

*(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")*

---

---

**14 – Descreva o estado de conservação dos bens oferecidos**

*(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")*

---

---

**15 – Arquivo(s) dos bens oferecidos**

*(Anexar uma ou mais imagens do produto que você está oferecendo)*

*(Obs.: Se for serviço oferecido, pode indicar links ou vídeos/imagens de experiências anteriores)*

---

---

**16 – Valor da proposta**

*(Informe o valor que deseja receber pelo conjunto de bens ou serviço oferecidos)*

---

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**17 – Termo de Concordância de Valor e Quantidade**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL "AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE INSCRITOS, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SOLÂNEA.

(  ) Concordo nestes termos

(  ) Não concordo

**18 – Já possui seu Cadastro de Artista no Departamento de Cultura de Solânea?**

(  ) Sim

(  ) Não

*(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Solânea)*

**Clique aqui para ENVIAR**